



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº007/2017-SeMOB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº007/2017-SeMOB, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM E A EMPRESA EGL ENGENHARIA LTDA - EPP, CONFORME ABAIXO SE DECLARA:

A **SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB**, com sede à Avenida Júlio César, nº1026-A, Bairro: Val-de-Cans, CEP: 66.617-420, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº63.803.100/0001-76, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora-Superintendente, em exercício, Sr.^a **ANA PAULA GOUVÊA GROSSINHO**, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG nº2351042-SSP/PA e inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF/MF nº481.400.902-04, residente e domiciliada nesta cidade, e de outro lado a **EMPRESA EGL ENGENHARIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, situada à Q SHI/SUL CL QI, nº11, Bloco O, Salas 129 e 131, Bairro/Distrito: Lago Sul, CEP: 71.625-640, Cidade de Brasília - Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob nº05.275.061/0001-85, neste ato representada pelo Sr. Flávio Amaral Ferrari, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº3014876555-SSP/RS e CPF nº314.913.080-87, residente e domiciliado na cidade de Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com Processo Administrativo nº1701111/2017, referente à Inexigibilidade nº001/SeMOB/2017, fundamentada no artigo 25, inciso II da Lei federal nº 8.666/1993, e a legislação vigente, especialmente com a Lei nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº007/2017-SeMOB por igual período ao pactuado no referido Contrato, qual seja, 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

Este aditivo tem vigência com início em 05/10/17 e término em 05/01/2018, podendo ser rescindido antes do término previsto, por conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer face às despesas decorrentes deste aditivo a SeMOB conta com recursos próprios no Projeto Atividade: 26.452.0008.2099, Elemento Despesa: 33.90.35, Fonte de Recursos: 1000.

CLÁUSULA QUARTA: DO AMPARO LEGAL

Este Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal nº8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial do Município de Belém, e posteriormente enviado ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos prazos estabelecidos nas legislações pertinentes.



CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº007/2017-SeMOB.

E por estarem assim justas e contratadas assinam as partes, este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas que subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos.

Belém (PA), 28 de setembro de 2017.

ANA PAULA GOUVÊA GROSSINHO

Diretora-Superintendente, em exercício

FLÁVIO AMARAL FERRARI

Representante da Empresa EGL ENGENHARIA LTDA – EPP

TESTEMUNHAS:

1- _____

Nome:

CPF:

2- _____

Nome:

CPF: